

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO			LIBERAÇÃO: 0001
Número processo:	2023.05.03-0001	Vigência:	20/04/2023 - 05/05/2023
Requerente:	VICENTE PINHEIRO DE ARAUJO - CNPJ/CPF: ***.458.194-**		

Endereço do empreendimento: SÍTIO ONÇA, 0 - ZONA RURAL - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE

Informações da atividade: 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCRAPINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)

Especificação: BOVINOCULTURA SEM ABATE, TENDO COMO PARÂMETRO 42 ANIMAIS

**Observações:** A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, CONFORME O REQUERIMENTO Nº 2023.05.03 -0001 E EMBASADO NOFORMULÁRIO AUTO DECLARATÓRIO PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, A SER EXERCIDA NO SÍTIO ONÇA E SÍTIO ALMAS, IPAUMIRIM -CE, SEGUINDO RESPECTIVAMENTE AS SEGUINTES COORDENADAS: LATITUDE 06°51'47,77"S E LONGITUDE 38°44'08,35"; LATITUDE 06°51'52,47"S E LONGITUDE 38°43'20,12"O COM FUNDAMENTO NAS LEIS N°11,711, DE 28/12/87; E N°12.228, DE 09/12; LEI MUNICIPAL N°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

## CONDICIONANTES COM PRAZO

- ~
- Submeter à previa análise desta Secretaria, qualquernalteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legalização ambiental.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuizo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✔ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão.
- 🗸 O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até sessenta (60) dias antes do término de sua validade.

TPALIMIRIM-CFARÁ

Ipaumirim/CE, 05 de Maio de 2023.

Coordenadora de Licecnciamento Ambiental Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipaumirim CNPJ: 07.520.141/0001 -84

www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=2
aAmbiental

